



DECRETO Nº 100/2019

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 02/2019-PMP, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 02/2019-PMP, que tem por objeto a concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 4/11/22/29-E (quatro/onze/vinte e dois/vinte e nove-E), da quadra nº 202-R, localizado no perímetro urbano do Município, com área de 809,00 m² (oitocentos e nove metros quadrados), contendo um barracão industrial em alvenaria, localizado na Rua Santos Dumont, nº 130, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou facção e /ou acabamento de peças de vestuários, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

EMPRESA
A MONTEIRO CONFECÇÕES

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 24 de abril de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.